



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 30 DE JULHO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1034

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1034

DECRETOS

DECRETO N.º 969, DE 28 DE JULHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DESTINADA À EXTENSÃO DO ATUAL CEMITÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO

- I. Os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II. O art. 5º, inciso XXIV, e art. 170, inciso III, todos da Constituição Federal, que conclamam a função social da propriedade;
- III. O art. 2º e art. 5º, alínea “m”, bem como art. 6º, todos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;
- IV. A utilidade pública que se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública;
- V. A necessidade de ampliar a área do atual Cemitério Municipal, com o objetivo de atender à crescente demanda por sepultamentos, considerando que a capacidade atual está no limite, o que tem gerado transtornos tanto para a população quanto para a Administração Pública;

PREZANDO

Pelo atendimento de utilidade e necessidade pública caracterizado no Processo Administrativo n. 2025-0J96F;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinada à extensão do Cemitério Municipal, a área de terreno de 94,65 m² (noventa e quatro metros quadrados, e sessenta e cinco décimos quadrados), localizada no Bairro Santo Antônio, zona urbana deste Município, com registro inexistente, de posse da Sra. SANDRA REGINA LEONARDO FREITAS, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 2025-0J96F.

Art. 2º. A localização, as benfeitorias, as medidas, os limites e os confinantes poderão ser atualizados e alterados de acordo com os levantamentos topográficos apurados posteriormente a esse Decreto.

Art. 3º. A presente desapropriação destina-se à construção de edifício público, nos termos art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei n. 3365/41.

Art. 4º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação, a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º. O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, será fixado oportunamente pela Comissão de Avaliação a ser nomeada por Portaria, para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Art. 6º. Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1941, a Expropriante declara o caráter de urgência da desapropriação para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 7º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 8º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças efetuar o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

Art. 9º. Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de recursos do Gabinete do Prefeito, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA: 561- 275500000000 - 0201.0412200082.001.44906100000.275500000000

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0008 – ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSO: 275500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 28 de julho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 970, DE 28 DE JULHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DESTINADA À EXTENSÃO DO ATUAL CEMITÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO

I. Os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II. O art. 5º, inciso XXIV, e art. 170, inciso III, todos da Constituição Federal, que conclamam a função social da propriedade;

III. O art. 2º e art. 5º, alínea “m”, bem como art. 6º, todos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

IV. A utilidade pública que se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública;

V. A necessidade de ampliar a área do atual Cemitério Municipal, com o objetivo de atender à crescente demanda por sepultamentos, considerando que a capacidade atual está no limite, o que tem gerado transtornos tanto para a população quanto para a Administração Pública;

PREZANDO

Pelo atendimento de utilidade e necessidade pública caracterizado no Processo Administrativo n. 2025-0J96F;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinada à extensão do Cemitério Municipal, a área de terreno de 401,82 m² (quatrocentos e um metros quadrados, e oitenta e dois décimos quadrados), localizada no Bairro Santo Antônio, zona urbana deste Município, com registro inexistente, de posse do Sr. VALDO ZONZINI, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 2025-0J96F.

Art. 2º. A localização, as benfeitorias, as medidas, os limites e os confinantes poderão ser atualizados e alterados de acordo com os levantamentos topográficos apurados posteriormente a esse Decreto.

Art. 3º. A presente desapropriação destina-se à construção de edifício público, nos termos art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei n. 3365/41.

Art. 4º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação, a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º. O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, será fixado oportunamente pela Comissão de Avaliação a ser nomeada por Portaria, para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Art. 6º. Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1941, a Expropriante declara o caráter de urgência da desapropriação para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 7º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 8º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças efetuar o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

Art. 9º. Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de recursos do Gabinete do Prefeito, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA: 561- 275500000000 - 0201.0412200082.001.44906100000.275500000000

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0008 – ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSO: 275500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 28 de julho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 24, DE 28 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DESTINADA À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO

I. O requerimento de desapropriação, seja de amigável ou judicial, de bem imóvel destinado à ampliação do atual Cemitério Municipal, protocolado sob o n. 2025-0J96F pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

II. O Decreto Municipal n. 969/2025, que desapropria e declara de utilidade pública a área de terras abaixo especificada:

“(…) a área de terreno de 94,65 m² (noventa e quatro metros quadrados, e sessenta e cinco décimos quadrados), localizada no Bairro Santo Antônio, zona urbana deste Município, com registro inexistente, de posse da Sra. SANDRA REGINA LEONARDO FREITAS, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 2025-0J96F.”.

PREZANDO

I. Pelo respeito aos princípios constitucionais garantidores do estado democrático de direito;

II. Pela efetiva avaliação sobre as terras declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, no contorno do decreto supracitado;

RESOLVE

Art. 1º. Designa Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, passando a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I. VICTOR COLLI ZERBONE – Engenheiro Civil da Prefeitura;

II. ARIDELSON GIOVANELLI – Secretário Municipal de Finanças;

III. OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE – Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, designada no artigo anterior, procederá a avaliação pecuniária do imóvel a que se refere o Decreto Municipal n. 927/2025, por meio de laudo e parecer devidamente elaborados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 28 de julho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 25, DE 28 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DESTINADA À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO

I. O requerimento de desapropriação, seja de amigável ou judicial, de bem imóvel destinado à ampliação do atual Cemitério Municipal, protocolado sob o n. 2025-0J96F pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

II. O Decreto Municipal n. 970/2025, que desapropria e declara de utilidade pública a área de terras abaixo especificada:

“(…) a área de terreno de 401,82 m² (quatrocentos e um metros quadrados, e oitenta e dois décimos quadrados), localizada no Bairro Santo Antônio, zona urbana deste Município, com registro inexistente, de posse do Sr. VALDO ZONZINI, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 2025-0J96F”.

PREZANDO

I. Pelo respeito aos princípios constitucionais garantidores do estado democrático de direito;

II. Pela efetiva avaliação sobre as terras declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, no contorno do decreto supracitado;

RESOLVE

Art. 1º. Designa Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, passando a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I. VICTOR COLLI ZERBONE – Engenheiro Civil da Prefeitura;

II. ARIDELSON GIOVANELLI – Secretário Municipal de Finanças;

III. OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE – Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, designada no artigo anterior, procederá a avaliação pecuniária do imóvel a que se refere o Decreto Municipal n. 927/2025, por meio de laudo e parecer devidamente elaborados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 28 de julho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS

ID CIDADES: 2025.060E0700001.10.0042

CONTRATO N° 098/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: MN Tecnologia e Treinamento Ltda

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para Aquisição de 01 (uma) licença de uso do software ALTOQI BUILDER.

VALOR: R\$ 4.644,00 (quatro mil seiscientos e quarenta e quatro reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de julho de 2025.

////////////////////////////////////

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO